



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exclui o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS do Grupo de Combate aos Crimes de Divulgação de Pornografia Infanto-Juvenil e Racismo pela Internet e designa a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para compor o referido grupo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a remoção do Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS para o Núcleo de Combate à Corrupção – NCC; os termos do Parágrafo primeiro do Art. 2º da Portaria PR-RJ/Nº 198/2006 e a solicitação da Coordenadora da Área Criminal, Procuradora da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES, para a inclusão da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR no Grupo de Combate aos Crimes de Divulgação de Pornografia Infanto-Juvenil e Racismo pela Internet, resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS do Grupo de Combate aos Crimes de Divulgação de Pornografia Infanto-Juvenil e Racismo pela Internet.

Art. 2º Designar a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para compor o Grupo de Combate aos Crimes de Divulgação de Pornografia Infanto-Juvenil e Racismo pela Internet pelo prazo de dois anos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 7 de janeiro de 2016.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO